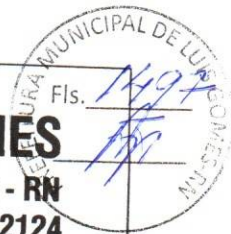




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.18.042.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: WELINGTON MOURA DA SILVA – ME, DEUSDETE SOARES DA SILVA – EPP e HERCULES DE A OLIVEIRA - ME COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP Nº 59.940-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR “CONTRATANTE”, e, de outro lado às empresas do ramo, WELINGTON MOURA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 70.153.762/0001-03, inscrição estadual nº 20.069.565-7/RN, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, CEP nº 59.900-000, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. WELINGTON MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 746226 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 359.583.834-34, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 887, CEP nº 59.900-000, Centro, Pau dos Ferros/RN; DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 08.924.193/0001-89, inscrição estadual nº 16.010.779-2/PB, com sede na Rua Francisco Euclides Fernandes, nº 36, Térreo, CEP nº 58 915-000, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EVANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 1.427.043 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 692.410.904-72, residente e domiciliado a Rua José Joaquim Duarte, nº 87, CEP nº 58.915-000, Centro, Uiraúna/PB e HERCULES DE A OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.574.624/0001-15, Inscrição Estadual nº 20.282.283-4, com sede na Avenida Senhora Santana, nº 01, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. HERCULES DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 068.372.164-06, portador da Cédula de Identidade nº 2.292.287 – SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, nº 206, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, adjudicatárias do Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para fornecimento dos produtos a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados nos ITENS 0001 A 0231 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para aquisição dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.10.18.042 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 1.254.839,70 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2019.10.18.042.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - WELINGTON MOURA DA SILVA - ME		
CNPJ: 70.153.762/0001-03	E-MAIL: galeriadaconstrucao@gmail.com	TELEF: Nº 084 9-9934-9791
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 356, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN		CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: WELINGTON MOURA DA SILVA		CPF Nº 359.583.834-34
ITENS: 0006, 0007, 0008, 0012, 0013, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0037, 0043, 0046, 0050, 0052, 0053, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0077, 0078, 0079, 0080, 0084, 0085, 0087, 0089, 0090, 0093, 0095, 0097, 0099, 0100, 0102, 0103, 0109, 0110, 0112, 0113, 0114, 0120, 0121, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0132, 0136, 0137, 0143, 0144, 0146, 0148, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0158, 0161, 0166, 0167, 0168, 0172, 0178, 0180, 0182, 0183, 0185, 0186, 0194, 0195, 0201, 0202, 0204, 0207, 0214, 0217, 0219, 0220, 0222, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229 E 0231 EM DISPUTA		
VALOR TOTAL R\$: 757.291,30 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).		

LICITANTE: 02 - DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP		
CNPJ: 08.924.193/0001-89	E-MAIL: casasoares1@hotmail.com	TELEF: Nº 084 9-9969-0625
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, Nº 36, TERREO, CENTRO, UIRAÚNA/PB		CEP Nº 58 915-000
REPRESENTANTE: JOSÉ EVANDRO DA SILVA		CPF Nº 692.410.904-72
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0009, 0010, 0014, 0015, 0022, 0024, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0045, 0047, 0048, 0049, 0054, 0074, 0075, 0076, 0081, 0082, 0083, 0086, 0088, 0091, 0092, 0096, 0098, 0101, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0111, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0122, 0129, 0133, 0134, 0135, 0142, 0145, 0147, 0149, 0155, 0159, 0162, 0163, 0164, 0169, 0170, 0171, 0174, 0175, 0176, 0177, 0179, 0181, 0188, 0189, 0190, 0193, 0196, 0197, 0200, 0203, 0205, 0206, 0208, 0209, 0210, 0212, 0213, 0215, 0216, 0218, 0221, 0223, 0224 E 0230 EM DISPUTA		
VALOR TOTAL R\$: 430.128,40 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).		

LICITANTE: 03 - HERCULES DE A OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 17.574.624/0001-15	E-MAIL: herculesdearaujo@hotmail.com	TELEF: Nº 084 9-9927-6805
ENDEREÇO: AVENIDA SENHORA SANTANA, Nº 01, CENTRO, LUÍS GOMES/RN		CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: HERCULES DE ARAÚJO OLIVEIRA		CPF Nº 068.372.164-06
ITENS: 0011, 0016, 0044, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0094, 0130, 0131, 0157, 0165, 0184, 0187, 0191, 0192, 0198, 0199 E 0211		
VALOR TOTAL R\$: 67.420,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).		

LOTE - ÚNICO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
0001	ACO CA-50 3/8" (9,52 MM).	GERDAU	KG	7.000	4,70	32.900,00
0002	ACO CA-60 - 5, OMM.	GERDAU	KG	2.800	5,24	14.672,00
0003	ACO CA-SO 1/2" (12,70 MM).	GERDAU	KG	5.000	4,35	21.750,00
0004	ACO CA-SO 1/4" (6,35 MM).	GERDAU	KG	12.000	5,04	60.480,00
0005	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 1/1/2MM	AKATO	UND	100	1,44	144,00
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 3/4MM	KRONA	UND	100	0,36	36,00
0007	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO, BISNAGA C /75G.	POLYTUBES	UND	120	2,19	262,80
0008	ALÇA PARA CABO 10 A 16	PLP	UND	800	2,45	1.960,00
0009	ARAME GALVANIZADO Nº18	BELGO	KG	300	10,10	3.030,00
0010	ARAME RECOZIDO Nº18.	BELGO	KG	250	8,40	2.100,00
0011	AREIA LAVADA = RESPEITANDO - SE A GRANULOMETRIA INDICADA, AS AREIAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: IMPUREZAS, MATÉRIAS ORGÂNICAS, TORRÕES DE ARGILA OU MINERAIS FRIÁVEIS E OUTRAS IMPUREZAS ÓLEOS E GRAXAS DOS TIPOS FINA, MÉDIA E GROSSA.	A. J. DE OLIVEIRA	M³	210	63,00	13.230,00
0012	ARGAMASSA ACII = EMBALAGEM COM 15 KG, ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE DE USO INTERNO E EXTERNO PARA ASSENTAMENTO CERÂMICA EM PAREDES E PISOS DE ATÉ 45 CM	BQMIL	PCT	300	8,75	2.625,00

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	X 45 CM, NA COR CINZA, EMBALAGEM COM 15 KG.					
0013	ARGAMASSA ACIII = EMBALAGEM COM 15 KG, ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE DE USO INTERNO E EXTERNO PARA ASSENTAMENTO CERÂMICA EM PAREDES E PISOS DE ATÉ 45 CM X 45 CM, NA COR CINZA, EMBALAGEM COM 15 KG.	BQMIL	PCT	320	16,45	5.264,00
0014	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO EM PLÁSTICO PVC, ESPUMA DE ALTA QUALIDADE.	ASTRA	UND	90	26,80	2.412,00
0015	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	ASTRA	UND	100	13,80	1.380,00
0016	BARRO	A. J. DE OLIVEIRA	M³	90	53,00	4.770,00
0017	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10-15ª/220W.	EXATRON	UND	180	4,40	792,00
0018	BOTA RASPA SEM BIQUEIRA TAMANHOS VARIADOS = BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA.	HAWAI	PAR	80	40,00	3.200,00
0019	BOTAS DE SEGURANÇAS TAMANHOS VARIADOS = BOTA DE SEGURANÇA COM CABEDAL EM PVC INJETADO REVESTIDA DE POLIÉSTER E FORRADA INTERNAMENTE EM LÃ SINTÉTICA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO MÉDIO, SOLADO EM PVC REFORÇADO COM BORRACHA NITRÍLICO BRANCO, SOLADO VULCANIZADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC, SEM PALMILHA HIGIÊNICA, BIQUEIRA EM PVC, ALMA DA BOTA EM PVC, ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	HAWAI	PAR	80	40,00	3.200,00
0020	BRAÇO PARA LUMINARIA CONTENDO 1 METRO EM ALUMINIO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	OLIVO	UND	250	20,00	5.000,00
0021	BRAÇO PARA LUMINARIA CONTENDO 3 METRO EM ALUMINIO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	OLICO	UND	300	115,00	34.500,00
0022	CABO FLEXIVEL 1X1,5MM = CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1X1,5MM2, PEÇA COM 100 METROS.	COBRECOM	PÇ	80	51,80	4.144,00
0023	CABO FLEXIVEL 1X2,5MM = CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1X2,5MM2, PEÇA COM 100 METROS.	SIL	PÇ	180	71,00	12.780,00
0024	CABO FLEXIVEL 1X4,00MM = CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1X4,00MM2, PEÇA COM 100 METROS.	COBRECOM	PÇ	180	127,50	22.950,00
0025	CABO FLEXIVEL 1X6,00MM = CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1X6,00MM2, PEÇA COM 100 METROS	SIL	PÇ	140	205,00	28.700,00
0026	CABO MONOFÁSICO MULTIPLEXADO 2X10MM.	NEOALUMINIO	MT	10.000	2,34	23.400,00
0027	CABO MONOFÁSICO MULTIPLEXADO 2X16MM.	NEOALUMINIO	MT	4.000	2,55	10.200,00
0028	CABO MONOFÁSICO MULTIPLEXADO 3X10MM.	NEOALUMINIO	MT	4.000	5,00	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0029	CABO TRIFASICO MULTIPLEXADO 3X16MM.	NEOALUMINIO	MT	6.000	6,25	37.500,00
0030	CABO PARA ROLO = CABO PARA ROLO DE LÁ 23CM	TIGRE	UND	60	5,00	300,00
0031	CABO PP = TRIFASICO 3X1,5MM	SIL	MT	1.800	2,65	4.770,00
0032	CABO PP = TRIFASICO 3X2,5MM	SIL	MT	1.800	4,98	8.964,00
0033	CABO PP = TRIFASICO 3X4MM	SIL	MT	1.800	5,50	9.900,00
0034	CABO PP = TRIFASICO 3X6MM	SIL	MT	1.800	8,33	14.994,00
0035	CABO PP 2X1.5MM = CABO MONOFASICO 2X1.5MM.	COBRECOM	MT	2.500	1,47	3.675,00
0036	CABO PP 2X2.5MM = CABO MONOFASICO 2X2.5MM.	COBRECOM	MT	2.500	2,30	5.750,00
0037	CABO RIGIDO = CABO RIGIDO 10MM 750V	SIL	MT	1.000	4,93	4.930,00
0038	CADEADO 20 MM	PADO	UND	100	8,40	840,00
0039	CADEADO 25 MM	PADO	UND	70	10,00	700,00
0040	CADEADO 30 MM	PADO	UND	70	12,55	878,50
0041	CADEADO 40 MM	PADO	UND	70	17,60	1.232,00
0042	CADEADO 50 MM	PADO	UND	50	24,50	1.225,00
0043	CADEADO 60 MM	PADO	UND	50	26,50	1.325,00
0044	CAIBRO 4X6 MADEIRA MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE	MASSARANDUBA	MT	450	4,80	2.160,00
0045	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1.000 LITROS - 147 X 206CM COM TAMPA, EM POLIETILENO FORMATO REDONDA.	FORTLEV	UND	20	261,00	5.220,00
0046	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000 LITROS - 147 X 206CM COM TAMPA, EM POLIETILENO FORMATO REDONDA.	FORTLEVE	UND	20	700,00	14.000,00
0047	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L.	ASTRA	UND	250	15,90	3.975,00
0048	CAIXA PVC 4X2 P/ ELETRODUTO = CAIXA DE LUZ 4X2". FABRICADA EM PVC, PARA USO EM ALVENARIA COM 6 ENTRADAS DE 1/2" E 4 ENTRADAS DE 3/4", PARA USO EM ALVENARIA.	TRAMONTINA	UND	600	0,68	408,00
0049	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO, COM CARGA DE 60 LITROS, ALTURA DA CAÇAMBA 227MM/130MM, ESPESSURA CHAPA CAÇAMBA: 0,60MM, ESPESSURA CHAPA CHASSI: 1,06MM, COMPRIMENTO: 820 MM E LARGURA 585 MM E RODA: RM-118.	FICHER	UND	25	84,30	2.107,50
0050	CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA = PRODUZIDA POR MONOQUEIMA, PARA TRÁFEGO INTENSO, PEI 4 OU PEI 5, ASPECTO DECORATIVO NEUTRO E COR PREDOMINANTE CINZA, 30X30CM A 46X46CM, COM 6MM A 10MM, ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉDIA 3%A 8% (INDIVIDUAL: MÁXIMO 8,5%), MÍNIMO 1000N (E=7,5MM) MÍNIMO 600N (E<7,5MM), MÁXIMO 0,6MM/M, NÃO GRETAR, NÃO DEVEM APRESENTAR RACHADURAS, BASE DESCOBERTA POR FALTA DO VIDRADO, DEPRESSÕES, CRATERAS, BOLHAS, FUROS, PINTAS, MANCHAS, CANTOS DESPONTADOS, LADOS LASCADOS, INCRUSTAÇÕES DE CORPOS ESTRANHOS, RISCADOS OU RANHURADOS, BEM COMO DIFERENÇA DE TONALIDADE E DIMENSÃO DENTRO DO MESMO LOTE.	CERBRASS	M²	700	15,89	11.123,00
0051	CHAPA MADEIRA COMPENSADA NAVAL (C/ COLA FENÓLICA) 2,2 X 1,6M X 12MM.	DESERTO	UND	65	DESERTO	0,00
0052	CHAVE DE COMANDO 2/30	EXATRON	UND	80	220,00	17.600,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0053	CHAVE DE COMANDO 2/60	EXATRON	UND	70	359,00	25.130,00
0054	CIMENTO PORTLAND COMUM TIPO CP II-E = COMPOSTO DE CLINQUER ADICIONADO DE SULFATOS DE CÁLCIO, COM RESISTÊNCIA 32 MPA, PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF DE CÁLCIO DE 100%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" COM 50 KG.	NASSAU	SC	5.500	19,80	108.900,00
0055	CONECTOR CUNHA AZUL	EXATRON	UND	25	2,68	67,00
0056	CONECTOR CUNHA CINZA	EXATRON	UND	25	6,90	172,50
0057	CONECTOR CUNHA VERDE	EXATRON	UND	25	3,80	95,00
0058	CONECTOR CUNHA VERMELHO	EXATRON	UND	25	2,70	67,50
0059	CONECTOR PERFURANTE CDP 10/95	INTELL	UND	300	8,00	2.400,00
0060	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	INTELL	UND	600	4,90	2.940,00
0061	CONJUNTO MONOFASICO COM LENTE	TAF	UND	100	179,00	17.900,00
0062	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° = CURVA DE PVC SOLDÁVEL, 90°, 20MM.	FORTLEV	UND	90	0,75	67,50
0063	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° = CURVA DE PVC SOLDÁVEL, 90°, 25MM.	FORTLEV	UND	90	0,80	72,00
0064	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° = CURVA DE PVC SOLDÁVEL, 90°, 32MM.	FORTLEV	UND	90	1,25	112,50
0065	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° = CURVA DE PVC SOLDÁVEL, 90°, 50MM.	FORTLEV	UND	50	2,20	110,00
0066	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° = CURVA DE PVC SOLDÁVEL, 90°, 60MM.	FORTLEV	UND	50	3,00	150,00
0067	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 10ª, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	250	5,85	1.462,50
0068	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 15A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	250	5,85	1.462,50
0069	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 20A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	100	5,85	585,00
0070	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 25A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	80,00	5,85	468,00
0071	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 30A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	80	5,85	468,00
0072	DISJUNTOR MONOFASICO DIN = AMPERAGEM: 30ª, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 5KA, TENSÃO: ATÉ 240 VAC - 60 HZ,	SOPRANO	UND	70	5,85	409,50
0073	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA = AMPERAGEM 125 NEMA, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	SOPRANO	UND	45	105,00	4.725,00
0074	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 10A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	BOLTON	UND	80	28,80	2.304,00
0075	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 15A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	BOLTON	UND	80	28,80	2.304,00
0076	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 20A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	BOLTON	UND	80	28,80	2.304,00
0077	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 25A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10 KA,	SOPRANO	UND	80	29,00	2.320,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.					
0078	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 30A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	SOPRANO	UND	70	29,00	2.030,00
0079	DISJUNTOR TRIPOLAR = AMPERAGEM 40A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10 KA, TENSÃO: ATÉ 415 VAC -60 HZ.	SOPRANO	UND	60	35,00	2.100,00
0080	DOBRADICA = DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2" EM.	SILVANA	UND	45	2,20	99,00
0081	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20M M = ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TUBOS FLEXÍVEIS, CORRUGADOS FABRICADOS DE PVC RÍGIDO NA COR AMARELA, DIMENSÕES BITOLA:20 MM, L:50 MM E:2,1MM DE:16 MM.	KRONA	MT	1.000	0,64	640,00
0082	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM = ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TUBOS FLEXÍVEIS, CORRUGADOS FABRICADOS DE PVC RÍGIDO NA COR AMARELA, DIMENSÕES BITOLA:25 MM, L:50 MM E:2,1MM DE:16 MM.	KRONA	MT	800	0,65	520,00
0083	ENXADA C/ CABO 2.1/2" = ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM, FERRAMENTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA NAS DIMENSÕES 1505X296X206MM, TAMANHO DO CABO: 150CM.	TRAMONTINA	UND	60	16,70	1.002,00
0084	EXTENSÃO EM FIO PARALELO = QUANTIDADE CONDUTORES: 2X1,5 COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PINO DE LIGAÇÃO E COM 3 TOMADAS.	MECTRONIC	UND	50	12,00	600,00
0085	FECHADURA = FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO COMPLETA EM ACABAMENTO DE INOX PADRÃO MÉDIO.	SOPRANO	UND	180	15,80	2.844,00
0086	FECHADURA = FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA EM ACABAMENTO DE INOX PADRÃO MÉDIO.	SOPRANO	UND	80	16,40	1.312,00
0087	FIO SÓLIDO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXÍVEL PEÇA COM 100 METROS.	SIL	PÇ	80	124,00	9.920,00
0088	FIO SÓLIDO OU CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2, FLEXÍVEL.	COBRECOM	PÇ	80	57,90	4.632,00
0089	FIO PARALELO = TIPO: FLEXÍVEL, DE 2X2,5MM ² , COR: BRANCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M.	SIL	PÇ	80	265,00	21.200,00
0090	FIO PARALELO = TIPO: FLEXÍVEL, DE 2X4,0MM ² , COR: BRANCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M.	SIL	PÇ	80	285,00	22.800,00
0091	FITA AUTO FUSÃO = MATERIAL BORRACHA, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 20 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	FOXLUX	UND	50	6,58	329,00
0092	FITA ISOLAMENTO ELÉTRICO = MATERIAL: PVC, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M.	SIGMA	UND	400	2,75	1.100,00
0093	FITA ISOLANTE = FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M.	MECTRONIC	UND	150	1,55	232,50
0094	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M = EMBALAGEM ROLO DE FITA EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO 18MMX10M, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCÁVEIS, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	POLYTUBES	UND	180	0,90	162,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0095	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M = EMBALAGEM ROLO DE FITA EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO 18MMX50M, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCÁVEIS, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	POLYTUBES	UND	150	1,98	297,00
0096	HASTE DE TERRA = HASTE DE TERRA EM AÇO REVESTIDO DE COBRE DN 5/8" X 1,20MM COM CONECTOR.	NEOTRON	UND	70	7,98	558,60
0097	HASTE DE TERRA = HASTE DE TERRA EM AÇO REVESTIDO DE COBRE DN 5/8" X 2,40MM COM CONECTOR.	INTELL	UND	70	23,00	1.610,00
0098	INTERRUPTOR DUPLO = INTERRUPTOR PARALELO COM PLACA 4X2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 8CM.	ROMAZZI	UND	200	6,30	1.260,00
0099	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM TOMADA LOA/250V = INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO E TOMADA COM PLACA 4X2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X8CM.	TRAMONTINA	UND	100	4,25	425,00
0100	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR LOA/250V C/PLACA = INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO COM PLACA 4X2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X8CM.	TRAMONTINA	UND	80	4,35	348,00
0101	JOELHO DE ESGOTO 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 100 MM	AKATO	UND	200	2,30	460,00
0102	JOELHO DE ESGOTO 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 150 MM	KRONA	UND	200	10,90	2.180,00
0103	JOELHO DE ESGOTO 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	KRONA	UND	200	0,95	190,00
0104	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM.	KRONA	UND	200	0,25	50,00
0105	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM.	KRONA	UND	200	0,18	36,00
0106	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	KRONA	UND	200	0,86	172,00
0107	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	KRONA	UND	200	1,68	336,00
0108	LÂMPADA ELETRÔNICA = APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO AMBIENTE; POTÊNCIA: 15W Á 40W; BASE E27; VIDA ÚTIL: 6000H; TEMPERATURA DE COR: 4000K; VOLTAGEM: 220V.	KIAN	UND	450	4,90	2.205,00
0109	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U = APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO AMBIENTE; POTÊNCIA: 25W; BASE E27; VIDA ÚTIL: 6000H; TEMPERATURA DE COR: 4000K; VOLTAGEM: 220V.	LORENZTH	UND	300	4,80	1.440,00
0110	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U = APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO AMBIENTE; POTÊNCIA: 45W; BASE E27; VIDA ÚTIL: 6000H; TEMPERATURA DE COR: 4000K; VOLTAGEM: 220V.	AVANT	UND	350	19,00	6.650,00
0111	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U = APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO AMBIENTE; POTÊNCIA: 60W; BASE E27; VIDA ÚTIL: 6000H; TEMPERATURA DE COR: 4000K; VOLTAGEM: 220V.	KIAN	UND	350	24,60	8.610,00
0112	LÂMPADA ESPIRAL 45W = APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; POTÊNCIA: 40W; BASE E27; VIDA ÚTIL: 6400K; TEMPERATURA DE COR: VOLTAGEM: 220V.	AVANT	UND	300	21,50	6.450,00
0113	LAMPADA FLUORESCENTE 20W = LÂMPADA	G-LINGT	UND	300	47,00	14.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO DE 20W, TENSÃO DE 220V, TEMPERATURA DE COR 6400K.					
0114	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W = LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO DE 20W, TENSÃO DE 220V, TEMPERATURA DE COR 6400K.	G-LINGT	UND	300,00	47,00	14.100,00
0115	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W = TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 40 W, COR: LUZ DO DIA.	KIAN	UND	450	4,78	2.151,00
0116	LÂMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL = ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 20 W, COR: LUZ DO DIA.	KIAN	UND	300	4,78	1.434,00
0117	LÂMPADA LED TIPO BULBO 12W = POTÊNCIA: 12W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	KIAN	UND	350	7,80	2.730,00
0118	LÂMPADA LED TIPO BULBO 15W = POTÊNCIA: 15W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	KIAN	UND	350	10,80	3.780,00
0119	LÂMPADA LED TIPO BULBO 20W = POTÊNCIA: 20W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	KIAN	UND	350	14,50	5.075,00
0120	LÂMPADA LED TIPO BULBO 30W = POTÊNCIA: 30W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	ILUM	UND	350	25,60	8.960,00
0121	LÂMPADA LED TIPO BULBO 40W = POTÊNCIA: 40W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	AVANT	UND	450	40,15	18.067,50
0122	LÂMPADA LED TIPO BULBO 50W = POTÊNCIA: 50W; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6500K; COR: BRANCO FRIO - LUMINOSIDADE: 1700 LUMENS OU SUPERIOR - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BASE: E27.	KIAN	UND	450	49,10	22.095,00
0123	LAMPADA TUBULAR LED 10W.	G-LINGT	UND	300	17,00	5.100,00
0124	LAMPADA TUBULAR LED 20W.	G-LINGT	UND	450	17,90	8.055,00
0125	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTÊNCIA 250W, DE BASE E40.	AVANT	UND	450	17,50	7.875,00
0126	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W = TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 250 W.	AVANT	UND	350	31,48	11.018,00
0127	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA 250W, DE BASE E40.	AVANT	UND	450	27,50	12.375,00
0128	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA 70W, DE BASE E40.	AVANT	UND	800	14,30	11.440,00
0129	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUMNA MEDINDO 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO.	MARI	CJ	60	34,80	2.088,00
0130	LINHA 6X12 MADEIRA MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE	MASSARANDUBA	MT	300	22,00	6.600,00
0131	LINHA 6X14 MADEIRA MASSARANDUBA OU EQUIVALENTE	MASSARANDUBA	MT	300	24,00	7.200,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0132	LIQUIDO BRILHO = REGULADOR DE BRILHO PARA ACABAMENTO DE PINTURA EM PAREDE, ACONDICIONADO EM LATA COM 3,6 LT.	HIDROTINTAS	GL	80	23,00	1.840,00
0133	LIXA PARA FERRO Nº 100.	BOSH	UND	500	1,23	615,00
0134	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 100 225MMX275MM.	BOSH	UND	700	0,38	266,00
0135	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 80 225MMX275MM.	BOSH	UND	700	0,38	266,00
0136	LUMINARIA ALETADA COMPLETA DE LED 1X20	G-LINGT	UND	200	60,00	12.000,00
0137	LUMINARIA ALETADA COMPLETA DE LED 2X20	G-LINGT	UND	200	60,00	12.000,00
0138	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 100W-VIDA UTIL 50000HS; EFICIENCIA ENERGETICA 120~140LM/W; TENSÃO 85V~265V; MATERIAL ALUMINIO INJETADO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; IRC>75~80; F.P>96~99; TEMPERATURA DE COR: 5000K; FIXAÇÃO: ENCAIXE PARA TUBOS DE 48MM A 60MM; AUTURA DE INSTALAÇÃO 3~14M; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER; NORMAS APLICAVEIS NBR IEC 60598-1// NBR 1212.	PREJUDICADO	UND	50	PREJUDICADO	0,00
0139	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 150W-VIDA UTIL 50000HS; EFICIENCIA ENERGETICA 120~140LM/W; TENSÃO 85V~265V; MATERIAL ALUMINIO INJETADO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; IRC>75~80; F.P>96~99; TEMPERATURA DE COR: 5000K; FIXAÇÃO: ENCAIXE PARA TUBOS DE 48MM A 60MM; AUTURA DE INSTALAÇÃO 3~14M; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER; NORMAS APLICAVEIS NBR IEC 60598-1// NBR 1212.	PREJUDICADO	UND	50	PREJUDICADO	0,00
0140	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 210W-VIDA UTIL 50000HS; EFICIENCIA ENERGETICA 120~140LM/W; TENSÃO 85V~265V; MATERIAL ALUMINIO INJETADO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; IRC>75~80; F.P>96~99; TEMPERATURA DE COR: 5000K; FIXAÇÃO: ENCAIXE PARA TUBOS DE 48MM A 60MM; AUTURA DE INSTALAÇÃO 3~14M; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER; NORMAS APLICAVEIS NBR IEC 60598-1// NBR 1212.	PREJUDICADO	UND	50	PREJUDICADO	0,00
0141	LUVA ALTA TENSÃO 10KV CLASSE I TAMANHO 9.5/10.5	PREJUDICADO	PAR	25	PREJUDICADO	0,00
0142	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4	KRONA	UND	80	0,84	67,20
0143	LUVA SOLDAVEL = LR 50X1/1/2	KRONA	UND	80	9,50	760,00
0144	LUVAS RASPA CANO LONGO = LUVAS DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADO E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PLAMA, PODENDO TER ESPESURA DE 0,08 A 1,4 DE ESPESURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO - LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DO TIPO 5 DEDOS COM REFORÇO NA PALMA. POSSUI TIRAS DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBÉM NARASPA. CANO LONGO	KALIPSO	PAR	35	15,00	525,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0145	MASSA CORRIDA A BASE LÁTEX PVA 25KG MÉTODO DE APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM DE 3 HORAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA = POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA.	HIDRACOR	BD	65	19,80	1.287,00
0146	OLHAU 5/8	OLIVO	UND	600	10,30	6.180,00
0147	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	100	17,94	1.794,00
0148	PANIEL DE LED 12W, TENSÃO 127-200VCA DE SOBREPOR.	AVANT	UND	80	9,50	760,00
0149	PANIEL DE LED 18W, TENSÃO 127-200VCA DE SOBREPOR.	ECONOMAX	UND	80	14,20	1.136,00
0150	PANIEL DE LED 24W, TENSÃO 127-200VCA DE SOBREPOR.	AVANT	UND	80	27,50	2.200,00
0151	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 5/8X20.	OLIVO	UND	300	5,50	1.650,00
0152	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 5/8X25.	OLIVO	UND	300	9,10	2.730,00
0153	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 5/8X30.	OLIVO	UND	300	10,00	3.000,00
0154	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 5/8X35.	OLIVO	UND	150	10,50	1.575,00
0155	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16X110.	CINZER	UND	450	0,39	175,50
0156	PEDRA BRITA NO. 02 COM GRANULOMETRIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE ASFALTO, LIVRE DE IMPUREZAS	DESERTO	M³	150	DESERTO	0,00
0157	PEDRA MARROADA (DE MÃO) = MATERIAL COM GRANULOMETRIA VARIÁVEL, CONTENDO ENTRE 10 A 40 CM DE COMPRIMENTO E PESO MÉDIO DE 10KG POR EXEMPLAR.	A. J. DE OLIVEIRA	M³	60	330,00	19.800,00
0158	PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 120X50CM COM 1 VÁLVULA.	PIANOX	UND	35	115,00	4.025,00
0159	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	TRAMONTINA	UND	30	25,25	757,50
0160	PISCA PISCA LUZ FIXA 200 LED BRANCO = FIO BRANCO 20 METROS, LEDS DECORATIVOS - 100 LED'S PISCA PISCA FÁCIL MONTAGEM; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA 30MA; OLTS: 7.6W; MEDIDAS APROXIMADAMENTE DO PRODUTO: 20 METROS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE ENERGIA (FORÇA) 30CM.	DESERTO	UND	120	DESERTO	0,00
0161	PORCA OLHAU 5/8	OLIVO	UND	600	11,00	6.600,00
0162	PREGO 11/2X13 = PREGO COM CABEÇA EM MATERIAL AÇO ZINCADO.	GERDAU	KG	80	8,80	704,00
0163	PREGO 2 ½ X 10 = PREGO COM CABEÇA EM MATERIAL AÇO ZINCADO.	GERDAU	KG	20	9,24	184,80
0164	PREGO 3X8 = PREGO COM CABEÇA EM MATERIAL AÇO ZINCADO.	GERDAU	KG	50	8,98	449,00
0165	RALO = RALO SIFONADO EM PVC CILINDRICO 100X40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA.	FORTLEV	UND	70	3,10	217,00
0166	REATOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W PARA USO EXTERNO.	TECMOLINSA	UND	200	48,95	9.790,00
0167	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W PARA USO EXTERNO	TECMOLINSA	UND	200	39,00	7.800,00
0168	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W PARA USO EXTERNO.	TECMOLINSA	UND	250	40,00	10.000,00
0169	REATOR PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/220V.	PHILIPS	UND	120	24,20	2.904,00
0170	REATOR PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA	PHILIPS	UND	120	24,20	2.904,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	FLUORESCENTE 40W/220V.					
0171	REATOR PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 40W/220V.	PHILIPS	UND	200	24,30	4.860,00
0172	REATOR VAPOR METÁLICO 250W/220V.	TECMOLINSA	UND	100	59,10	5.910,00
0173	REFLETOR ESTAMPADO = MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO: VISOR PLANO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 400 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.	G-LINGT	UND	70	48,20	3.374,00
0174	REGISTO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1416 ¾. ACABAMENTO CROMADO.	COBRA MERAIS	UND	20	7,30	146,00
0175	REGISTRO 1509 COM CANOPLA 1.1/2, ACABAMENTO CROMADO.	COBRA MERAIS	UND	20	26,80	536,00
0176	REGISTRO PVC ESFERA 20MM SOLDÁVEL	HERC	UND	80	2,64	211,20
0177	REGISTRO PVC ESFERA 25MM SOLDÁVEL	HERC	UND	80	3,07	245,60
0178	REGISTRO PVC ESFERA 32MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	80	4,75	380,00
0179	REGISTRO PVC ESFERA 40MM SOLDÁVEL	HERC	UND	80	6,80	544,00
0180	REGISTRO PVC ESFERA 50MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	80	11,00	880,00
0181	REGISTRO PVC ESFERA 60MM SOLDÁVEL	HERC	UND	80	17,80	1.424,00
0182	REJUNTE PARA CERÂMICA PACOTE DE 1KG	BQMIL	UND	60	2,50	150,00
0183	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W - 1800VA = RELÉ FOTO ELÉTRICO 220/NA OU NF 1000W - 1800VA.	EXATRON	UND	350	13,25	4.637,50
0184	RIPA GARAPEIRA MADEIRA MASSARANDUBA	A. J. DE OLIVEIRA	MT	250	2,60	650,00
0185	ROLO DE LÃ = ROLO ESPUMA 23CM PARA PINTURA, ROLO DE ESPUMA POLIESTER COM CABO 23 CM.	TIGRE	UND	35	9,50	332,50
0186	SELADOR ACRÍLICO PARA PREPARAÇÃO DE PINTURA ACONDICIONADO EM LATA DE 15LTS.	HIDTACOR	LT	60	40,00	2.400,00
0187	SIFÃO EM PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO TIPO COPO MEDINDO 60MM.	SOCEL	UND	90	4,50	405,00
0188	SUPER CAL = COMPOSTO DE ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E TIJOLOS, EMBALAGEM COM 5 KG.	HIDRACOR	PCT	1.800	3,62	6.516,00
0189	T DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	AKATO	UND	50	0,46	23,00
0190	T DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	AKATO	UND	50	0,53	26,50
0191	T DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	FORTLEV	UND	50	1,60	80,00
0192	T DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	FORTLEV	UND	50	2,80	140,00
0193	T PARA ESGOTO 100MM	AKATO	UND	50	4,80	240,00
0194	T PARA ESGOTO 150MM	KRONA	UND	50	17,00	850,00
0195	T PARA ESGOTO 50MM	KRONA	UND	50	2,00	100,00
0196	T PARA ESGOTO 75MM	AKATO	UND	50	3,90	195,00
0197	TELHA BRASILIT = ONDULADA DE 2.44 X 50,6CM, COM 0,06MM DE ESPESSURA; 50.60 METROS DE LARGURA E 2.44 METROS DE COMPRIMENTOS, TIPO BRASILIT OU SIMILAR, COM GARANTIA DE 5 ANOS.	BRASILIT	UND	150	16,50	2.475,00
0198	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL COMP *46,0 A 50, OCM - 25*27 UN/M2.	CER, SÃO JOSÉ	MIL	15	375,00	5.625,00
0199	TELHA DE CERÂMICA DE 1ª = TELHA EM CERÂMICA, CANAL, DE 1ª QUALIDADE	CER. SÃO JOSÉ	MIL	15	375,00	5.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0200	TIJOLO CERÂMICO FURADO 19X29X9 PARA ALVENARIA	CASA SOARES	MIL	15	340,00	5.100,00
0201	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM LATAS DE 3,6LT.	VERBRAS	GL	150	38,00	5.700,00
0202	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM CORES VARIADAS, RENDIMENTOS ENTRE 150 E 250M ² POR DEMÃO, AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO LATA 15LT.	HIDROTINTAS	LT	150	85,00	12.750,00
0203	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM CORES VARIADAS, RENDIMENTOS ENTRE 150 E 250M ² POR DEMÃO, AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO LATA 3 LT.	HIDRACOR	GL	150	25,70	3.855,00
0204	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PISO 15ML	HIDROTINTAS	BD	80	115,00	9.200,00
0205	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PISO 3,6ML	HIDRACOR	GL	80	30,90	2.472,00
0206	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES FOSCAS AVELUDADAS EXTERIOR/INTERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, EM LATA DE 18 LITROS, COM 35 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA, 24 CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 25 KG.	HIDRACOR	BD	80	62,80	5.024,00
0207	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES FOSCAS AVELUDADAS EXTERIOR/INTERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, EM LATA DE 3,6 LITROS.	HIDROTINTAS	GL	100	14,50	1.450,00
0208	TOMADA DUPLA 2P+T COM PLACA 4X2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 8CM.	ROMAZZI	UND	200	4,81	962,00
0209	TOMADA SIMPLES 2P+T COM PLACA 4X2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 8CM.	ROMAZZI	UND	150	2,72	408,00
0210	TORNEIRA EM PVC PARA JARDIM	KERC	UND	80	1,60	128,00
0211	TORNEIRA EM PVC PARA PIA 18CM	HERC	UND	80	3,05	244,00
0212	TORNEIRA LATÃO = TORNEIRA CROMADA ½" OU ¾" REF 1159 PARA PIA DE COZINHA.	COBRA METAIS	UND	35	8,40	294,00
0213	TORNEIRA LATÃO = TORNEIRA CROMADA ½" OU ¾" REF 1193 PARA LAVATÓRIO.	COBRA METAIS	UND	35	8,70	304,50
0214	TRINCHA 1 ½" = CERDAS GRISALHAS, MEDIDA EM POLEGADA: 1 ½" MEDIDA EM MM: 38 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO AMARELO.	TIGRE	UND	40	1,30	52,00
0215	TRINCHA 2 ½" = CERDAS GRISALHAS, MEDIDA EM POLEGADA: 2 ½" MEDIDA EM MM: 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO AMARELO.	TIGRE	UND	40	2,30	92,00
0216	TRINCHA 2" = CERDAS GRISALHAS, MEDIDA EM POLEGADA: 2" MEDIDA EM MM: 50 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO AMARELO.	TIGRE	UND	40	2,00	80,00
0217	TRINCHA 3" = CERDAS GRISALHAS, MEDIDA EM POLEGADA: 3" MEDIDA EM MM: 75 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO AMARELO.	TIGRE	UND	40	2,90	116,00
0218	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM.	PLASNOG	MT	600	1,11	666,00
0219	TUBO DE PVC PARA SÉRIES R PARA ESGOTOS OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 150MM.	KRONA	MT	3.500	11,50	40.250,00
0220	TUBO DE PVC PARA SÉRIES R PARA ESGOTOS OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM.	KRONA	MT	2.500	2,20	5.500,00
0221	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688.	PLASNOG	MT	500	5,80	2.900,00
0222	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 110MM.	KRONA	MT	300	58,00	17.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0223	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM.	PLASNOG	MT	1.200	1,40	1.680,00
0224	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32MM.	PLASNOG	MT	400	2,50	1.000,00
0225	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM.	KRONA	MT	700	4,50	3.150,00
0226	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM.	KRONA	MT	1.200	6,60	7.920,00
0227	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 75MM.	KRONA	MT	1.200	13,00	15.600,00
0228	TUBO DE PVC SOLDÁVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 85MM.	KRONA	MT	80	30,00	2.400,00
0229	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIALSOLDÁVEL 25MM.	KRONA	MT	300	2,50	750,00
0230	VASO SANITÁRIO = MATERIAL: LOUÇA, CORES VARIADOS COM BACIA ACOPLADA COMPLETO, COM BÓIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESCARGA.	MARI	UND	50	77,00	3.850,00
0231	VASSORÃO CABO DE MADEIRA.	MAX	UND	150	14,00	2.100,00
TOTAL.....						R\$ 1.254.839,70

4.2. A quantidade dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CONTRATO**

5. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição dos produtos, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras das Resoluções nº 032/2016 e 003/2018 do TCE/RN, que tratam da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente

6.8. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária respectiva da secretaria;

6.10. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido pela licitante na fase de habilitação;

6.11. O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA SETIMA:

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7. Os produtos objeto desta licitação deverá ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

7.1. Os volumes contendo o material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário deverão estar identificadas externamente com os dados e informações da Nota Fiscal, para que não haja equívocos na hora do recebimento;

7.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.

7.3. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;

7.4. Por ocasião da execução dos contratos, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, devendo custear as despesas decorrentes das substituições.

7.5. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente instrumentos, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

7.6. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

7.9. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

8.6. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados ao eventual fornecimento dos produtos de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.8. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados, além de:

9.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, durante o período de vigência do contrato, tais como:

9.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

9.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 9.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;
- 9.8. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 9.9. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.10. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 9.12. Declarar se for o caso a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 9.13. Efetuar a entrega dos produtos no estabelecimento da contratada, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.14. Efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.15. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Executar o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.

9.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.17. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

9.19. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, durante a validade da ata de registro de preços, correrão por conta de recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, serão consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual “Natureza da Despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 120.000000; 111.000000; 115.000000; 113.000000; 211.000000; 240.000000 E 311.000000.

10.3. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme as disposições do item 13 deste do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4.1. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

12.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 12.7, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12.12. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de compras promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

13.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

14.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

14.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos, desde que, a comunicação do fornecedor seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

14.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

14.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobinado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem fornecedores registrados.

14.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

14.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. A dotação dos órgãos e entidades "participantes" e "não participantes" do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2019.10.18.042, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

16.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

16.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

16.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 06 de fevereiro de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

WELINGTON MOURA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 70.153.762/0001-03
CONTRATADA

DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP
CNPJ Nº 08.924.193/0001-89
CONTRATADA

HERCULES DE A OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 17.574.624/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39